



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.035 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), à dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Turismo e Comunicações, obedecendo a seguinte classificação:

10.02-11653632.06-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
10.03-05221372.06-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
Soma	<u>Cr\$ 4.000.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.07.84, nos termos do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

.....	<u>Cr\$ 4.000.000,00.</u>
-------	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE AGOSTO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.636, de 23 / 08 / 84.